



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 3266, de 06 de fevereiro de 2025.

#### Dispõe sobre a exigência de trabalho presencial dos Procuradores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Procuradoria Municipal,

CONSIDERANDO a possibilidade de realização do trabalho remoto pelos Procuradores Municipais, conforme permitido pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, ainda que seja permitido o trabalho remoto, visando atender a necessidade do serviço público e garantir a presença de pelo menos **um Procurador Municipal diariamente nas dependências da Prefeitura**, a fim de atender demandas urgentes e prestar o devido assessoramento jurídico ao Poder Executivo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Procuradores Municipais deverão **comparecer presencialmente** à Procuradoria do Município, no mínimo, **02 (duas) vezes na semana**, no horário de expediente, considerando o horário dos demais servidores que laboram no paço municipal, diante da necessidade de orientações jurídicas aos servidores e análises documentais nos respectivos departamentos.

**Art. 2º** O comparecimento presencial deverá ser organizado pelos procuradores de modo que haja, **obrigatoriamente**, pelo menos **um Procurador presente diariamente nas dependências da Prefeitura**.

**Art. 3º** A escala de presença será definida internamente entre os 03 (três) Procuradores Municipais, podendo ser feita de forma alternada ou da maneira que melhor atender às necessidades da Procuradoria, desde de que cumpridos os artigos 1º e 2º.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições desta Portaria estará sujeito às sanções administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Palácio dos Autonomistas,**

**Motuca/SP, 06 de fevereiro de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 141

Página 4 de 4

### Outros atos oficiais



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### ERRATA - PORTARIA Nº 3265, de 05 de fevereiro de 2025.

A Portaria nº. 3265 de 05 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº. 140, de 05 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Motuca – SP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### Onde se lê:

I – Designar a Sra. Marylane Dias Ferreira Silva, exercente do cargo de Secretária de Escola para substituir a servidora **Karina de Godoy Figueiredo**, Chefe de Setor de Empenho e Controle Orçamentário, no período de 04/02/2025 a 04/03/2025, em que estará substituindo servidora em férias.

#### Leia-se:

I - Designar a Sra. Marylane Dias Ferreira Silva, exercente do cargo de Secretária de Escola para substituir a servidora **Karina Vanzan de Paula**, Chefe de Setor de Empenho e Controle Orçamentário, no período de 04/02/2025 a 04/03/2025, em que estará substituindo servidora em férias.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 06 de fevereiro de 2025.

**FABIO DE MENEZES CHAVES**  
PREFEITO MUNICIPAL